



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, os cargos de provimento em comissão de ***Diretor*** e de ***Secretário*** da Escola Municipal “Senador Humberto Lucena”, com símbolos e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei.

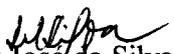
Art. 2º - Os cargos ora criados quando preenchidos por professor do Grupo do Magistério Municipal ou Estadual será facultado ao ocupante optar cumulativamente pelos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa mais o valor da Gratificação de Exercício previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de Janeiro de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 362, de 28 de janeiro de 2002.

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimento	Gratificação de Exercício
01	Diretor	EMC-1	200,00	400,00
01	Secretário	EMC-3	200,00	100,00


Luiz José da Silva
PREFEITO